

PROJETO DE LEI Nº 277-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Nutritec Suprimentos Agropecuários Ltda.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo financeiro à empresa Nutritec Suprimentos Agropecuários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.655.370/0001-10, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 4.000,00, destinado a despesas de aluguel.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, licença de operação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto ao Departamento de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária da LOA 2015 – Lei nº 9.687/2014:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2062 – Incentivo a Empresas

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Art. 5º Em contrapartida aos incentivos desta Lei, a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e gerar, pelo menos, 15 (quinze) novas oportunidades de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento do exposto no *caput* deste artigo, a empresa deverá devolver os incentivos, até então repassados, ao erário municipal na sua integralidade, devendo ser utilizado como correção monetária o mesmo percentual concedido aos tributos municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 277-02/2014

Lajeado, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que concede incentivo financeiro à empresa Nutritec Suprimentos Agropecuários Ltda., no valor de R\$ 48.000,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 4.000,00, destinado a despesas de aluguel.

No ano de 2013, a empresa faturou R\$ 37.593.257,10 contando com um quadro de 51 funcionários e uma frota de 24 caminhões e 8 carros, recolhendo em janeiro de 2014 um total de R\$ 76.409,87 em IPVA.

A empresa está investindo aproximadamente R\$ 1.100.000,00 em uma nova estrutura, altamente tecnicizada e automatizada para aumento expressivo de produção.

Assim sendo, a meta da empresa para 2014 é um faturamento de R\$ 50.000.000,00 e aumentar o quadro de funcionários para 70 colaboradores, fechando o ano com 35 caminhões, contribuindo, desta forma, para geração de empregos e maior recolhimento de impostos.

As despesas de aluguel a que refere este incentivo são referente imóvel localizado na Rua Rio Grande Sul nº 89, Bairro Olarias.

Salientamos que a concessão dos incentivos foi aprovada pelo CONDEM, conforme cópia da Ata 003/2014 em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.